DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Segunda-Feira, 09 de Outubro de 2023 - Edição nº 956

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 498/2023: "Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto Municipal nº 442, de 13 de setembro de 2022, e dá outras providências."

- PORTARIA N° 05/2023: "Dispõe sobre a Convocação da Pré-Conferência Municipal de Educação de Potiraguá-BA e da Conferência Intermunicipal de Educação Extra-ordinária 2023 (COMED Extraordinária 2023) dos municípios de Firmino Alves-Ba, Itambé-Ba, Macarani-Ba e Potiraguá-Ba, em caráter extraor-dinário, e dá outras providências."

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2023.

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2023.

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 136/2023 VINCULADO À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 24443475D9-CAC15DAEF2-AC8CAA5AC7-79994313A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE, CULTURA E LAZER - POTIRAGUÁ - BA
CNPJ: 31.098.784/0001-66

SECRETARIA DE Educação CONSTRUINDO O NOSSO FUTURO!

DECRETO Nº 498, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto Municipal nº 442, de 13 de setembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, **ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de prover melhores ajustes no Processo de Seleção de Profissionais do Magistério à serem nomeados nas funções gratificadas de Diretor e Vice-diretor escolar mediante critérios técnicos de mérito e desempenho na rede de municipal de ensino de Potiraguá-BA, objetivando atender as condicionalidades previstas no art.14, inciso I da Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Os §1º e 2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 442, de 13 de setembro de 2022, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º .....

"§1º. O provimento do cargo ou função de Diretor e Vice-diretor Escolar se dará pela escolha de candidatos, que comporão listra tríplice, previamente selecionados por critérios técnicos de mérito e desempenho, realizada por empresa especializada e contratada para este fim."
....."(NR)

"§2º. A nomeação do Diretor e Vice-diretor Escolar será realizada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os candidatos que comporão a lista tríplice, após o processo seletivo.
....."(NR)

Art. 2º O parágrafo único do art. 3º do Decreto Municipal nº 442, de 13 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º .....

Parágrafo único. Os casos omissos em relação ao Edital serão decididos pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo de Seleção de Profissionais do Magistério.
....."(NR)

Art. 3º O *caput* do art. 4º do Decreto Municipal nº 442, de 13 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Especial de Acompanhamento do Processo de Seleção de Profissionais do Magistério.
....."(NR)

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ O PROGRESSO CONTINUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE, CULTURA E LAZER - POTIRAGUÁ - BA
CNPJ: 31.098.784/0001-66

Art. 4º O art. 5º do Decreto Municipal nº 442, de 13 de setembro de 2022, passa a vigorar, acrescido de incisos, com a seguinte redação:

> Art. 5º Compete a Comissão Especial de Acompanhamento do Processo de Seleção de Profissionais do Magistério:
>
> I - acompanhar o processo de aferição de mérito e desempenho para o exercício da função gratificada de Diretor Escolar e Vice-diretor Escolar, a ser realizado por empresa especializada contratada;
>
> II – receber, analisar e dar parecer aos recursos interpostos;
>
> II - homologar os Planos de Gestão Escolar;
>
> IV - resolver os casos omissos à este Decreto.
>
> .....”(NR)

Art. 5º O caput do art. 8º do Decreto Municipal nº 442, de 13 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 8º Os candidatos aprovados na prova escrita serão convocados a apresentarem à empresa especializada contratada, o Plano de Gestão Escolar, no prazo e forma previstos no Edital de chamamento, que dará o seu parecer.
> .....”(NR)

Art. 6º O caput do art. 10 do Decreto Municipal nº 442, de 13 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 10 Os recursos oriundos do processo de aferição de mérito e desempenho para o exercício das funções gratificadas de Diretor Escolar serão interpostos perante a Comissão Especial de Acompanhamento do Processo de Seleção de Profissionais do Magistério, nos prazos e na forma previstos no Edital.
> .....”(NR)

Art. 7º Ficam revogados o inciso IV do art. 7º e o Parágrafo único do art. 9º, ambos do Decreto Municipal nº 442, de 13 de setembro de 2022.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ - BAHIA, em 09 de outubro de 2023.

JORGE PORTO CHELES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE Educação
CONSTRUINDO O NOSSO FUTURO!

PORTARIA N° 05, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Convocação da Pré-Conferência Municipal de Educação de Potiraguá-BA e da Conferência Intermunicipal de Educação Extraordinária 2023 (COMED Extraordinária 2023) dos municípios de Firmino Alves-Ba, Itambé-Ba, Macarani-Ba e Potiraguá-Ba, em caráter extraordinário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Executivo nº 135, de 09 de outubro de 2017, em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE - Lei nº 13.005/2014 e o Plano Municipal de Educação (PME) - Lei Municipal nº 12, de 29 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, com a anuência do Fórum Municipal de Educação, a "PRÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POTIRAGUÁ – ETAPA I DA COMED 2023, a ser realizada no dia 09 de outubro de 2023, das 14:30h às 17h, no Centro de Cultura Maria Azevedo, localizado na Rua Tranquilina Ferraz, n° 199, Joaquim Sales, Centro – Potiraguá-BA, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta:

I - Solenidade de Abertura;
II - Plenária de aprovação do Regimento Geral;
III - Palestra Magna;
IV - Plenárias de escolha de Delegados para a COEED Extraordinária BA 2023;

Parágrafo único. A Pré-conferência Municipal de Educação de Potiraguá – Etapa I da COMED 2023, será presidida pela Coordenação do Fórum Municipal de Educação de Potiraguá-Ba, ou por pessoa delegada pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º. CONVOCAR em caráter extraordinário, com a anuência do Fórum Municipal de Educação, a "COMED Extraordinária Intermunicipal 2023 com participação dos Municípios de Firmino Alves-Ba, Itambé-Ba, Macarani-Ba e Potiraguá-Ba, a ser realizada na modalidade presencial, sediada no município de Itambé-Ba, no dia 24 de outubro de 2023, das 08h às 17h, considerando as seguintes atividades:

I - Plenária de discussão do Documento - Referência da CONAE Extraordinária 2023;
II - Plenária de emendas e contribuições ao Documento - Referência da CONAE Extraordinária 2023;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 3º. A temática central da COMED Extraordinária 2023 do Municípios de Firmino Alves-Ba, Itambé-Ba, Macarani-Ba e Potiraguá-Ba, que terá abrangência e desdobramentos em todos os níveis da sua programação, é "Plano Nacional de Educação 2024-2034: Política de Estado, Direito á Educação, Diversidade Socioambiental e Justiça na Terra da Liberdade***".***

Art. 4º. O tema da COMED Extraordinária 2023 dos Municípios de Firmino Alves-Ba, Itambé-Ba, Macarani-Ba e Potiraguá-Ba orienta o conjunto de suas ações, em uma relação constitutiva com os seguintes EIXOS TEMÁTICOS:

I - Eixo I - O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;

II - Eixo II - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;

III - Eixo III - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;

IV - Eixo IV - Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;

V- Eixo V - Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde;

VI - Eixo VI - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;

VII - Eixo VII - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

Art. 5º - O FME será o responsável pela coordenação da COMED Extraordinária 2023 dos Municípios de Firmino Alves-Ba, Itambé-Ba, Macarani-Ba e Potiraguá-Ba.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação das ações constantes nesta Portaria serão por conta de dotação própria constante no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Potiraguá-Ba.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 7º Fica revogada a Portaria/SEMEC Nº 04, de 22 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município em 25 de setembro de 2023 – Edição nº 949 e demais disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, – Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Potiraguá-BA, em 06 de outubro de 2023.

JOANITO LACERDA SANTOS
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
Decreto nº 307/2021

IRENE CRISTHINA FERRAZ DE ALMEIDA
Coordenadora do Fórum Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2023

Adjudico a licitação realizada no dia 29 de Agosto de 2023, na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços, tipo menor preço por lote, tendo como objeto, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção nas qualidades e quantidades constantes em Edital, onde foi julgada e declarada vencedora do certame a empresa **PEDRO LUCIANO FAUSTINO DA SILVA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob N° 01.109.907.0001-56, situada à Rua Tomaz Lemos, nº 114, Térreo, Centro, Itarantim/BA, da seguinte forma abaixo:

LOTE	EMPRESA LICITANTE	VALOR
I	PEDRO LUCIANO FAUSTINO DA SILVA	R$ 566.718,12
II	PEDRO LUCIANO FAUSTINO DA SILVA	R$ 550.831,16
III	PEDRO LUCIANO FAUSTINO DA SILVA	R$ 45.942,50
IV	PEDRO LUCIANO FAUSTINO DA SILVA	R$ 420.000,00
V	PEDRO LUCIANO FAUSTINO DA SILVA	R$ 20.754,00
VI	PEDRO LUCIANO FAUSTINO DA SILVA	R$ 94.040,00

Potiraguá-BA, 01 de Setembro de 2023.

_____
James Barbosa Galvão
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2023

Após analisar os autos do processo administrativo referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 054/2023, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção nas qualidades e quantidades constantes em Edital, e por tudo que foi apresentado, HOMOLOGO a presente licitação para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, havendo sido julgada e declarada vencedora do certame a empresa **PEDRO LUCIANO FAUSTINO DA SILVA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob N° 01.109.907.0001-56, situada à Rua Tomaz Lemos, nº 114, Térreo, Centro, Itarantim/BA, da seguinte forma abaixo:

LOTE	EMPRESA LICITANTE	VALOR
I	PEDRO LUCIANO FAUSTINO DA SILVA	R$ 566.718,12
II	PEDRO LUCIANO FAUSTINO DA SILVA	R$ 550.831,16
III	PEDRO LUCIANO FAUSTINO DA SILVA	R$ 45.942,50
IV	PEDRO LUCIANO FAUSTINO DA SILVA	R$ 420.000,00
V	PEDRO LUCIANO FAUSTINO DA SILVA	R$ 20.754,00
VI	PEDRO LUCIANO FAUSTINO DA SILVA	R$ 94.040,00

Potiraguá/BA, 01 de Setembro de 2023.

Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal

Nº de autenticação: 24443475D9-CAC15DAEF2-AC8CAA5AC7-79994313A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO
AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 054/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: **PEDRO LUCIANO FAUSTINO DA SILVA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob N° 01.109.907.0001-56, situada à Rua Tomaz Lemos, nº 114, Térreo, Centro, Itarantim/BA.

OBJETO: O objeto deste contrato é aquele estipulado no Edital do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 054/2023, ou seja, contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais para construção, nas qualidades e quantidades constantes em Edital. Deverá a contratada entregar os produtos dos lotes I, II, III, IV, V e VI em que fora vencedora.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido, integralmente, pelas Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipal nº 24/2013 e das diretrizes editalícias.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor do presente instrumento limita-se a R$ 1.698.285,78 (Um Milhão, Seiscentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos), valor total, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente ao fornecimento dos produtos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente.

Potiraguá - Bahia, 01 de Setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2023

No uso das atribuições que me são conferidas, adjudico a licitação realizada no dia 18 de Setembro de 2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 057/2023, tipo menor preço global, tendo como objeto, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de água mineral nas qualidades e quantidades constantes em Edital, havendo sido julgada e declarada vencedora do certame a empresa **G. ALVES DA SILVA MINIMERCADO,** inscrita no CNPJ sob N° 10.604.500/0001-96, estabelecida à Praça Castro Alves, nº 28 – Térreo, Centro, Potiraguá/BA, com proposta global no valor de R$ 72.500,00 (Setenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Potiraguá-BA, 19 de Setembro de 2023.

_____
James Barbosa Galvão
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2023

Após analisar os autos do processo administrativo nº 159/2023, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 057/2023, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para fornecimento de água mineral nas qualidades e quantidades constantes em Edital, e por tudo que foi apresentado, HOMOLOGO a presente licitação para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, havendo sido julgada e declarada vencedora do certame a empresa **G. ALVES DA SILVA MINIMERCADO,** inscrita no CNPJ sob N° 10.604.500/0001-96, estabelecida à Praça Castro Alves, nº 28 – Térreo, Centro, Potiraguá/BA, com proposta global no valor de R$ 72.500,00 (Setenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Potiraguá/BA, 19 de Setembro de 2023.

_____
Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal

Nº de autenticação: 24443475D9-CAC15DAEF2-AC8CAA5AC7-79994313A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO
AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede a Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: **G. ALVES DA SILVA MINIMERCADO,** inscrita no CNPJ sob N° 10.604.500/0001-96, estabelecida à Praça Castro Alves, nº 28 – Térreo, Centro, Potiraguá/BA.

OBJETO: O objeto deste contrato é aquele estipulado no Edital do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 057/2023, ou seja, contratação de empresa do ramo para fornecimento de água mineral nas qualidades e quantidades constantes em Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido, integralmente, pelas Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipal nº 24/2013 e das diretrizes editalícias.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor do presente instrumento, limita-se ao valor de R$ 72.500,00 (Setenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), valor total, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente ao fornecimento dos produtos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente.

Potiraguá - Bahia, 19 de Setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 136/2023
VINCULADO À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, com endereço à Praça Getulio Vargas, nº210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Jorge Porto Cheles, parte CONTRATANTE, e a empresa **BOTELHO ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: n°29.973.089/0001-54, situada à Avenida Juracy Magalhães, n°3340, Edif Multi Place Sala 1507, Bairro Felícia, CEP: 45.005-235, Vitória da Conquista/BA, representada neste ato pelo Sr. Leonardo Cruz Botelho Guimarães, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro, portador do RG. N°1451425589-SSP/BA, e inscrito no CPF. N°061.821.205-17, residente e domiciliado à Rua Laudicéia Gusmão, n°286, casa, centro, Vitoria da Conquista/BA, parte CONTRATADA, considerando que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N°002/2023, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução da obra de pavimentação em piso intertravado da Rua Ezequiel Batista, na sede do município de Potiraguá/BA, conforme CONVENIO n°045027/2021, mediante as condições estabelecidas em edital da Tomada de Preços n°002/2023, e seus anexos, o qual culminou com a celebração do Contrato nº136/2023, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; e considerando Parecer da Procuradoria Jurídica do município, resolvem ADITAR a prorrogação do prazo e dotação orçamentária do mencionado contrato, em epígrafe, datado de 14 de junho de 2023, com o fito de viabilizar a fiel execução do mesmo, mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- Fica prorrogado o prazo de vigência descrito na CLÁUSULA OITAVA do contrato n°136/2023, no sentido de que o presente contrato **vigorará por mais 03 (três) meses**, contados a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.
1.2. O presente termo aditivo obedecerá ao interesse público, que não implicará no aumento do valor do mencionado contrato, reside na necessidade da continuidade do serviço à administração, bem como, pela qualidade e preço do serviço praticado pela CONTRATADA, proporcionando vantajosidade à Contratação, atendendo aos princípios do interesse público sobre o particular e o da razoabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRÉDITO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Passa as despesas a correr por conta dos seguintes elementos orçamentários:
07-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1007 – Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas
4490.51.00.00-Obras e Instalações
Fonte: 1700.0000 e 1500.0000

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo 57- I e II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este aditivo passa a fazer parte do contrato n°136/2023 originário, com as suas devidas alterações e reflexos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

_____
MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ – CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito